



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI n° 104/2001

QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CARRAPICHO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, por seus representantes legais aprova e eu prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

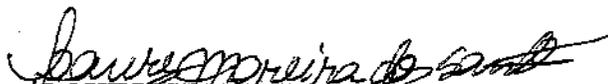
ART. 1° - Fica por força da presente Lei considerado como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Carrapicho.

ATR. 2° - A presente Associação, em conformidade com os documentos de fundação foi criada no ano de 1997.

ART. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ART. 4° - revogam - se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 19 de abril de 2001


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal